



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA - EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Brasília, 20 de março de 2026.

**APOSTILA 01/2026**  
**CONTRATO Nº 10/2024**

De acordo com o art. 136, inciso I, da Lei 14.133/2021, registra-se por intermédio desta APOSTILA o reajuste dos preços do Contrato nº 10/2024, firmado com a pessoa jurídica TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, no valor total de **R\$ 1.498,92** (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) para cobrir as despesas no período de 07/02/2026 a 02/04/2027, sendo o valor de **R\$ 1.167,43** (um mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) para o período de 07/02/2026 a 31/12/2026 e o restante no valor de **R\$ 331,49** (trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) para o período de 01/01/2027 a 02/04/2024, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de **3,81%** (apurado em fevereiro/2026), mediante os termos que constam do Processo Administrativo 50000.003179/2024-19, cujo o valor mensal reajustado passa a ser de **R\$ 2.905,07** (dois mil novecentos e cinco reais e sete centavos), a partir de 07 de fevereiro de 2026, perfazendo um valor anual reajustado de **R\$ 34.860,84** (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhado abaixo:

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. DE MEDIDA | QTD MENSAL | 2º REAJUSTE            |              |           |
|-------|------|--|-----------------|------------|------------------------|--------------|-----------|
|       |      |  |                 |            | IPCA (fevereiro/2026): | 3,81%        | VALOR A   |
|       |      |  |                 |            | VALOR UNITÁRIO         | VALOR MENSAL |           |
| 2     | 1    | Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local para telefones fixos nesta mesma área. (LOCAL-FF).   | Minuto          | 16.215     | R\$ 0,0126             | R\$ 204,31   | R\$ 2.45  |
|       | 2    | Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local para telefones móveis da mesma operadora nesta mesma área. (LOCAL-FM-IO).  | Minuto          | 4.241      | R\$ 0,0642             | R\$ 272,27   | R\$ 3.26  |
|       | 3    | Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local para telefones móveis de outra operadora nesta mesma área. (LOCAL-FM-EO).  | Minuto          | 1.729      | R\$ 0,0642             | R\$ 111,00   | R\$ 1.33  |
|       | 4    | Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (todos os Degraus) que abrange as ligações originadas em telefones fixos da Área local e destinadas a telefones fixos para qualquer operadora em áreas com Código Nacional diferente da área Local, em todo o país (LDN-FFQO).   | Minuto          | 2.594      | R\$ 0,0513             | R\$ 133,07   | R\$ 1.59  |
|       | 5    | Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos da Área Local e destinadas a telefones móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente da área Local, em todo o país (LDN-FMIO).  | Minuto          | 16.250     | R\$ 0,0513             | R\$ 833,63   | R\$ 10.00 |
|       | 6    | Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos da Área Local e destinadas a telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente da área Local, em todo o país (LDN-FMEO).  | Minuto          | 16.250     | R\$ 0,0513             | R\$ 833,63   | R\$ 10.00 |
|       | 7    | Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange as ligações originadas de telefones fixos e móveis, de acordo os respectivos lotes, da área local para os telefones fixos: – Região 1 – EUA (exceto Havaí e Alasca), Canadá, Finlândia, Noruega, Suécia, Bélgica, Holanda, Áustria, Dinamarca, Argentina, Chile, Japão, Austrália, Portugal, França, Espanha, Itália, Reino Unido, Irlanda, Alemanha, Suíça, Coreia do Sul, China, Grécia e Israel. | Minuto          | 88         | R\$ 0,0256             | R\$ 2,25     | R\$ 27,   |
|       | 8    | Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange as ligações originadas de telefones fixos e móveis, de acordo os respectivos lotes, da área local para os telefones fixos: Região 2 – Demais países da América e da Europa.   | Minuto          | 200        | R\$ 0,0769             | R\$ 15,38    | R\$ 184   |
|       | 9    | Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange as ligações originadas de telefones fixos, de acordo os respectivos lotes, da área local para os telefones fixos: Região 3 – Demais países da Ásia, África, Oriente Médio, Oceania e Ilhas do Pacífico.   | Minuto          | 205        | R\$ 0,0769             | R\$ 15,76    | R\$ 189   |
|       | 10   | Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange as ligações originadas de telefones fixos, de acordo os respectivos lotes, da área local para os telefones fixos: Região 4 – Demais países e territórios não listados nas regiões anteriores.   | Minuto          | 188        | R\$ 0,7052             | R\$ 132,58   | R\$ 1.59  |
|       | 11   | Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange as ligações originadas de telefones fixos, de acordo os respectivos lotes, da área local para telefones móveis: – Região 1 - EUA, Canadá (Inclui Alasca e Havaí).  | Minuto          | 216        | R\$ 0,7052             | R\$ 152,32   | R\$ 1.82  |
|       | 12   | Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange as ligações originadas de telefones fixos, de acordo os respectivos lotes, da área local para telefones móveis: Região 2 - Andorra, Argentina, Liechtenstein, Luxemburgo.  | Minuto          | 94         | R\$ 0,7052             | R\$ 66,29    | R\$ 795   |
|       | 13   | Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange as ligações originadas de telefones fixos, de acordo os respectivos lotes,   | Minuto          | 88         | R\$ 0,7052             | R\$ 62,06    | R\$ 744   |

|    |   |        |     |              |                     |                   |
|----|---|--------|-----|--------------|---------------------|-------------------|
|    | da área local para telefones móveis: – Região 3 - Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Chile, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça.  |        |     |              |                     |                   |
| 14 | Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange as ligações originadas de telefones fixos, de acordo os respectivos lotes, da área local para telefones móveis: Região 4 – Demais países que não se enquadram nos itens anteriores. | Minuto | 100 | R\$ 0,7052   | R\$ 70,52           | R\$ 846           |
|    |   |        |     | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 2.905,07</b> | <b>R\$ 34.861</b> |

(assinado eletronicamente)

FÁBIO CÉSAR DE CARVALHO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração substituto



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar de Carvalho, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, em 20/03/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11035288** e o código CRC **A402610D**.



Referência: Processo nº 50000.003179/2024-19



SEI nº 11035288

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívica Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - www.transportes.gov.br